



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2019
DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições regimentais e art. 50, VI, VII e VIII, §1º e seguintes da lei federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93 ainda,

Considerando Decisão do Tribunal de Contas do Estado - documento 12.669/2018, processo 0309/2018-GCJEPPM, que aponta possíveis ilegalidade no procedimento licitatório do Pregão Presencial 002/2018, deflagrado pelo processo administrativo 081/2018 em possível afronta aos arts. 3º e 30 da Lei n. 8.666/1993.

Considerando a legislação vigente, no Art. 50, VI, VII e VIII, §1º e seguintes da lei federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93 que autoriza a anular o processo licitatório, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Considerando a fundamentação jurídica no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 29, do Decreto nº 5.450/05.

Considerando a obrigação de velar pela legalidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas nos procedimentos administrativos.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório nº 002/2018-Pregão Eletrônico- constante do processo administrativo nº 081/2018, por motivo de ilegalidade, que tem por Objeto: *Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada de gestão para a administração da Câmara Municipal de Monte Negro, contendo licenças de uso não exclusiva com prestação de serviços técnicos necessários a implantação, conversão e migração de dados, treinamentos, atendendo as áreas de Administração em Contabilidade*



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Pública, RH e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, compras e Licitações, administração de protocolo, com suporte técnico e atualizações necessárias aos atos de gestão da Câmara Municipal de Monte Negro - RO.

Proceda-se abertura de novo procedimento licitatório.
Publique-se e ao fim,
arquive-se.

Monte Negro/RO, 16 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da CMMN

